

PRÊMIO AFFESC AMBIENTAL 2025

REGULAMENTO

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento disciplina as normas do Prêmio AFFESC Ambiental 2025, instituído pela Associação dos Funcionários Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina - AFFESC.

Art. 2º O Prêmio tem por finalidade:

- I - Incentivar a elaboração de práticas sustentáveis no cotidiano;
- II - Fortalecer a conscientização ambiental, especialmente entre crianças e jovens;
- III - Reconhecer e premiar iniciativas que promovam a preservação ambiental e a sustentabilidade.

TÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar as escolas públicas de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do Estado de Santa Catarina, estaduais e municipais.

TÍTULO III

DOS PROJETOS

Art. 4º Os projetos devem envolver ações de sustentabilidade ambiental, como:

- I - Conservação de espécies nativas;
- II - Redução da geração de lixo;
- III - Uso consciente dos recursos hídricos;
- IV - Outras ações de impacto ambiental positivo.

Art. 5º Cada projeto será descrito em relatório contendo:

- I - Justificativa da escolha da prática;
- II - Descrição das atividades realizadas;
- III - Documentação comprobatória (textos, fotos e/ou vídeos).
- IV - O relatório deve ser enviado para análise e avaliação para o e-mail: centroambiental@affesc.com.br ou via postal para **AFFESC** no seguinte endereço: Rodovia José Carlos Daux, 19063 - Canasvieiras, Florianópolis-SC, CEP 88052-840.

TÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição no site:

<https://www.affesc.com.br/ambiental>;

Ficha de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAdYlwSJtqExu3afdlyocaX9_LI2ZdqQnJA70asSomjM_hZw/viewform?usp=previ
ew](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAdYlwSJtqExu3afdlyocaX9_LI2ZdqQnJA70asSomjM_hZw/viewform?usp=previ
ew)

Art. 7º A Ficha de Inscrição deverá conter:

- I - Identificação da escola (nome, CNPJ, endereço);
- II - Nome do coordenador(a) do projeto;
- III - E-mail e telefone para contato;
- IV - Nome e descrição do projeto;
- V - Número de alunos envolvidos.

TÍTULO V

DO CRONOGRAMA

Art. 8º Cronograma:

- I - Lançamento e divulgação do Regulamento: 22 de maio de 2025, Dia Internacional da Biodiversidade;
- II - Inscrições: de 22 de maio a 31 de julho de 2025;
- III - Prazo final de entrega/envio dos relatórios: até 15 de outubro de 2025;
- IV - Divulgação dos projetos premiados: 20 de novembro de 2025;
- V - Cerimônia de premiação dos projetos: 5 de dezembro de 2025, na sede da AFFESC.

TÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

- I - Participação dos alunos;
- II - Sustentabilidade da ação;
- III - Viabilidade;
- IV - Inovação;
- V - Qualidade do projeto;
- VI - Impacto ambiental positivo;
- VII - Legado e continuidade das ações.

Art. 10 A Comissão Avaliadora será composta por:

- I - Um representante da AFFESC;
- II - Um representante da Secretaria da Educação de SC;
- III - Um representante da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde;
- IV - Um representante da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina - FECAM;
- V - Um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM.

TÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11 Os participantes cedem, automaticamente e voluntariamente à AFFESC, sem ônus, o direito de divulgação dos projetos e imagens em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

TÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 Serão premiados:

- I - 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 13 Todas as escolas participantes receberão Certificado de Participação.

TÍTULO IX

DAS OMISSÕES

Art. 14 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por atos da Diretoria da AFFESC. Florianópolis, xx de maio de 2025.

Ari José Pritsch

Presidente da Associação de Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina - AFFESC